

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE e do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais Nº 1.677/16 e Nº 1.906/2021, e demais legislações aplicáveis, torna pública aos interessados a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para seleção de agricultores familiares interessados em ocupar os boxes do novo container para comercialização de seus produtos na Feira do Produtor Rural.

Local para inscrição/entrega do envelope: Para efetivar a inscrição, os interessados **deverão entregar** o envelope com toda a documentação exigida no edital, no dia 03 de maio de 2021, às 09h00min, na Secretaria de administração, junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias nomeada pela Portaria nº 6.052/2021, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMP, no endereço: *Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, Centro Cívico, CEP 85.770-000, Realeza-PR.*

OBJETO: O presente edital tem como objetivo selecionar produtores rurais do Município de Realeza – PR para vender seus produtos na Feira do Produtor Rural, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.677/16, através de Termo de Permissão de Uso de espaços do container em aço adquirido através de convênio firmado entre o Município de Realeza e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB). A fim de atender às necessidades dos pequenos produtores rurais, disponibilizando infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades e, também, fortalecendo a agricultura familiar no Município de Realeza – PR, serão sorteados 5 produtores rurais para conceder a Permissão de Uso do objeto descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Container em aço instalado, com no mínimo de 12 metros de comprimento externo, com isolamento térmico e acústico, com vão de motor fechado, com pintura interna e externa, dividido em 5 (cinco) boxes, com 5 (cinco) portas de alumínio, com 5 (cinco) fechaduras e fechos em todas as entradas e aberturas, com parte elétrica interna pronta com no mínimo 25 pontos para tomadas e interruptores, bocal de luz e disjuntor, com piso interno, ano de aquisição 2020.

EDITAL: O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico <http://realeza.pr.gov.br>. Mais informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Realeza – PR, 13 de abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito de Realeza

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE e do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais Nº 1.677/2016 e 1.906/2021, e demais legislações aplicáveis, torna pública aos interessados a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para seleção de agricultores familiares interessados em ocupar os boxes do novo container para comercialização de seus produtos na Feira do Produtor Rural.

1 - DO OBJETO/DESCRIÇÃO E OBRIGAÇÕES:

DOS OBJETOS: O presente edital tem como objetivo selecionar produtores rurais do Município de Realeza – PR para vender seus produtos na Feira do Produtor Rural, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.677/16. No intuito de atender às necessidades dos pequenos produtores rurais disponibilizando infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades e, também, fortalecendo a agricultura familiar no Município de Realeza – PR, serão selecionados 5 produtores rurais para conceder a Permissão de Uso do objeto descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Container em aço instalado, com no mínimo de 12 metros de comprimento externo, com isolamento térmico e acústico, com vão de motor fechado, com pintura interna e externa, dividido em 5 (cinco) boxes, com 5 (cinco) portas de alumínio, com 5 (cinco) fechaduras e fechos em todas as entradas e aberturas, com parte elétrica interna pronta com no mínimo 25 pontos para tomadas e interruptores, bocal de luz e disjuntor, com piso interno, ano de aquisição 2020.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 O produtor rural deverá entregar a seguinte documentação:

- 2.1.1 Apresentar comprovante de emissão de nota fiscal de produtor rural com inscrição no CAD/PRO no município de Realeza do ano anterior;
- 2.1.2 Apresentar comprovante de residência, cópia do CPF e do RG;
- 2.1.3 Apresentar certidão negativa de débitos municipais, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Os pedidos de impugnações, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Chamamento Público e as informações adicionais que se fizerem necessárias, deverão ser enviadas à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data limite fixada para inscrição, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail <http://realeza.pr.gov.br> ou protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Realeza das 07h30min

às 11h30min, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço situado na Rua Barão Rio Branco 3507 – Centro Cívico, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, Telefone: (046)3543-1122, ramal 1.

3.1.1.A decisão do Presidente quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail <http://realeza.pr.gov.br> ficando o produtor obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Presidente.

3.1.2.Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere substancialmente o conteúdo do edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1 Local para inscrição/entrega da documentação: Para efetivar a inscrição, os produtores interessados deverão entregar o envelope com toda a documentação exigida no Edital 02/2021, no dia 03 de maio de 2021, às 9h00min, na Secretaria Municipal de administração, junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias nomeadas pela Portaria nº 6.052/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no endereço: Rua Barão Rio Branco, 3507 – Centro Cívico, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, Telefone: (046)3543-1122.

4.2 O acompanhamento de todas as etapas desta Chamada Pública será de inteira responsabilidade dos interessados, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações e do andamento do processo através dos seguintes meios:

Pessoalmente: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico.

Telefone: (46) 3543-1122 ramal 01

E-mail: agricultura@realeza.pr.gov.br

Endereço eletrônico: <http://www.realeza.pr.gov.br>

4.3 Fica assegurado ao Município de Realeza o direito de cancelar o presente edital, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação dos participantes.

4.4 A participação na chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento.

5 - DOS IMPEDIMENTOS:

5.1 É vedada a participação de produtores rurais que estiverem inadimplentes com o Município de Realeza até a data de término do período de inscrição desta chamada pública.

5.1.1 Para fins de comprovação do item 5.1 será verificada a certidão negativa de débitos municipais apresentada no ato da inscrição.

6 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

6.1 ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DO SORTEIO

a) Comprovante de emissão de nota fiscal de produtor rural com inscrição no CAD/PRO no município de Realeza do ano anterior;

b) Comprovante de residência;

c) Cópia do CPF e do RG;

d) Certidão negativa de débitos municipais, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

e) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

7 - DAS ETAPAS DO PROCESSO

7.1 O processo de seleção e escolha dos produtores rurais ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

7.1.1 Primeira etapa: eliminatória

Ficam abertas as inscrições no período de 13 de abril de 2021 a 03 de maio de 2021

7.1.2 Segunda etapa: classificatória

Será realizado o sorteio na data do dia 05 de maio de 2021 às 09:00 horas entre os inscritos que atendam a todas as disposições do presente Edital.

7.1.3 Terceira etapa: publicação e homologação do resultado.

A publicação do resultado do sorteio e homologação será na data provável do dia 13 de maio de 2021.

Impreterivelmente na data, hora e local dispostos no presente Edital, os interessados deverão entregar sua documentação em envelope lacrado não transparente, acordo com o subitem 6.1, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão.

7.2 Nenhuma documentação contida no envelope poderá conter rasuras ou entrelinhas. Admite-se o preenchimento manual da ficha de inscrição, desde que a letra esteja legível. Para fins de julgamento considera-se:

a) Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

7.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada por servidor da SML, preferencialmente **ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante apresentação dos originais ou, ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

7.4 Os documentos de habilitação e propostas apresentados após a data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão recebidos.

7.5 As cópias dos documentos considerados ilegíveis serão recusadas no ato da sua apresentação, mesmo autenticado em Cartório de Notas, se não estiverem acompanhados de seus respectivos originais.

8 - DOS PRAZOS

8.1 O processo do chamamento público obedecerá ao cronograma do quadro 01.

Quadro 1 – Cronograma do chamamento público

N.º	Etapa	Data
	Publicação do Edital	13 de abril de 2021
	Prazo de impugnação do edital	30 de abril de 2021
	Prazo final para recebimento da proposta	3 de maio de 2021
	Abertura de envelopes	3 de maio de 2021
	Realização do sorteio	5 de maio de 2021
	Divulgação do resultado	6 de maio de 2021
	Recebimento de recurso	10 de maio de 2021
	Análise de recurso contra o Resultado	12 de maio de 2021
	Divulgação do resultado	13 de maio de 2021

8.2 Não havendo recurso, o processo poderá ser homologado logo após a prescrição do prazo para interposição de recurso, caso a comissão analise a documentação antes do prazo previsto a divulgação será realizada, publicada no portal da transparência e enviada no e-mail dos participantes.

8.3 As propostas deverão ser entregues na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação.

8.4 A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal da Prefeitura Municipal de Realeza no site <http://realeza.pr.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Mural Municipal.

8.5 Os prazos fixados no subitem 8.1 poderão ser alterados a critério da Prefeitura Municipal de Realeza, mediante aditivo ao presente Termo.

9 -RECURSOS

9.1 O interessado poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação do resultado. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuario e Meio ambiente e junto a Comissão de Chamamento Público – CCP/PMR:

9.2 Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação de Projetos o analisará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação em 5 (cinco) dias úteis.

9.3 Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendado pelo Secretário.

9.4 Os resultados provisórios e as etapas da seleção serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Realeza e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

10- OUTRAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

10.1 Além dos critérios de participação expostos no presente Edital, os participantes deverão também respeitar os dispositivos da Lei Municipal Nº 1.677/16, que regulamenta e rege a Feira Livre do Produtor Rural de Realeza, dentre eles:

“Art. 5º, Parágrafo único. É vedada a alienação, cessão, locação, venda, empréstimo ou transferência, a qualquer título do ponto de comercialização...”

Art. 6º A não utilização do espaço por 03 (três) vezes consecutivas ou 08 (oito) alternadas, durante o ano, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural, acarretará a revogação/cassação do termo de permissão de uso, considerando-se vago o respectivo boxe.

Art. 7º Caso o permissionário infringir os termos do regulamento interno e da presente Lei, será notificado para, no mesmo período, sanar a irregularidade apontada, sob pena de revogação/cassação do termo de permissão de uso.”

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Município de Realeza não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

11.2 Ao Município de Realeza fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos previstos neste edital, dando conhecimento aos interessados.

11.3 É facultada ao Município de Realeza, em qualquer etapa prevista neste edital, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos aqui previstos até o fim das diligências, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente da inscrição e documentação para habilitação.

11.4 O Foro do Município de Realeza, Estado do Paraná, é competente para conhecer e julgar questões decorrentes da presente chamada pública.

Realeza-Pr, 13 de abril 2021

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Presidente/CCP/Licitações

Portaria Nº 5.945/2021

ANEXO 01**FICHA DE INSCRIÇÃO**

I. DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO _____		
CPF _____	RG _____	DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
ENDEREÇO COMPLETO _____		

CIDADE _____	UF _____	CEP _____
TELEFONE _____	CELULAR _____	
CAD - PRO _____	E-MAIL _____	
2. LISTA DE PRODUTOS PARA SEREM COMERCIALIZADOS NA FEIRA		
3. QUANTIDADES ESTIMADAS		
EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO À FEIRA DO PRODUTOR RURAL		

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA** QUE EM NOME DA(O) _____, INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM **OTESOURO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL** QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DOMUNICPIO, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO.

Realeza/PR ____/____/____.

Proponente

11. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

LOCAL E DATA

CONCEDENTE

ANEXO 06*INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO***DADOS CADASTRAIS****Preenchimento obrigatório**

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE –Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de plano, projeto ou evento.

CNPJ– Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

ENDEREÇO– Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (BR, Travessão, Linha, Gleba, Lote, etc.)

E-mail– indicar o e-mail para correspondência eletrônica.

CIDADE –Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

UF– Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.

CEP –Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE –Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

NOME DO RESPONSÁVEL –Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.

CPF –Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR– Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO– Registrar o cargo do responsável.

FUNÇÃO –Indicar a função do responsável.

ENDEREÇO– Indicar o endereço completo do responsável (BR, Travessão, Linha, Gleba, Lote, rua, número, bairro, etc.).

CEP –Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

OUTROS PARTÍCIPES

Registrar o nome de outros órgãos ou entidade, que participarão do Termo de Colaboração como executor ou interveniente.

NOME– Indicar o nome do órgão ou entidade.

CGC ou CPF– Indicar o número de inscrição.

ENDEREÇO– Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.

CEP– Registrar o código do endereçamento postal do interveniente.

E-mail– indicar o e-mail para correspondência eletrônica.

Obs.:Se o campo for insuficiente para identificar outros partícipes o proponente poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constarão os dados acima.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO –Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.

(O Título deve ser claro, conciso e abrangente, permitindo uma compreensão inicial da sua finalidade. É a primeira forma de contato do leitor com o projeto, devendo ser considerado como um elemento importante na sua elaboração. Ao final da redação do projeto deve ser verificada a coerência entre o Título e os Objetivos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO –Indicar as datas de início e término da execução. (ALR Após Liberação de Recurso)

IDENTIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO DO OBJETO –Descrever o produto final do projeto, programa ou evento. Apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO –Descrever com clareza e sucintamente o que será desenvolvido e por que existe a necessidade do projeto na entidade e na comunidade. Deve explicar a relevância do projeto, para as famílias, para as propriedades e para qual sua atuação está voltada. Evidencie os impactos econômicos, sociais e ambientais da proposta para os beneficiários e para o território, quantificando-os. Apresentar explicação sobre a sustentabilidade da proposta ao longo do tempo (garantia de pleno funcionamento; gestão social pelos atores territoriais).

METAS -A meta deverá ser mensurável, estar relacionada a uma ação e ter um indicador para verificação. (exemplo: aumentar a renda das famílias, aumentar a renda dos produtores, aumentar a produção, aumentar a comercialização, etc.). Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.

Indicadores que aferirão o cumprimento das metas:

Os indicadores deverão medir, no mínimo, quatro pontos:

- Se o foco das ações está bem direcionado;
- Se os recursos estão suficientes;
- Se os recursos estão sendo efetivamente utilizados;
- Se a parceria está bem-sucedida;

Os indicadores devem demonstrar pontos da execução que devem ser melhorados, com vistas à consolidação da meta;

Os indicadores devem ser descritos na proposta e serão utilizados como mecanismos centrais da avaliação das mesmas.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar com o projeto.

Objetivos específicos:descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo geral.

PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO -informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida.

METODOLOGIA / EXECUÇÃO -quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.

META –Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.

ETAPA/FASE –Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO –Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO –Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE –Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.

QUANTIDADE –Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO –Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase.

INÍCIO –Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa ou fase.

TÉRMINO –Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa ou fase.

PAINEL DE INDICADORES / DESEMPENHO

Completar o quadro ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Indicar resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

7. PLANO DE APLICAÇÃO

Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua sequencial utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesa de acordo com a legislação vigente.

NATUREZA DA DESPESA – Refere-se ao elemento de despesa correspondente a aplicação dos recursos orçamentários.

CÓDIGO – Registrar o código referente a cada elemento de despesa.

ESPECIFICAÇÃO – Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.

TOTAL – Registrar o valor em unidade, por elemento de despesa.

CONCEDENTE – Registrar o valor do recurso orçamentário a ser transferido pelo órgão ou entidade estadual responsável pelo programa projeto ou evento.

CONVENENTE – Indicar o valor do recurso orçamentário a ser aplicado pelo proponente.

TOTAL GERAL – Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiro total de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.

META – Indicar o número de ordem sequencial da meta.

CONCEDENTE – Registrar o valor a ser transferido pelo órgão/entidade responsável pelo programa.

CONVENENTE – Registrar o valor total a ser desembolsado pelo Convenente.

a) **CONTRAPARTIDA** – Descrever a disponibilidade de bens ou serviços mensuráveis.

9. PREVISÃO DE ORÇAMENTO E ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**10. DECLARAÇÃO**

Preencher a declaração com os dados da Associação, constar o local, data e a assinatura do representante legal (Convenente).

11. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Não preencher (reservado a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE)

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C9E4E80B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2021. Edição 2241
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>